



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI Nº. 63/2021 – PMA)

LEI Nº. 3.460 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

Súmula: *Altera a Lei Municipal 3.448 de 10 de agosto de 2021, referente abertura Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de reais).*

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **VALDEMIR APARECIDO DOS SANTOS**, Vice-Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - *Fica Alterada a Lei Municipal 3.448 de 10 de agosto de 2021, referente abertura Crédito Adicional Especial, para adequá-la ao inciso IV, do parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei 4.320/64, onde trata de previsão específica para Operação de Crédito, que passa a vigorar com a seguinte redação:*

Art. 2º - Os recursos para a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A., autorizada em lei específica.

Art. 2º - *Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

VALDEMIR APARECIDO DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal